ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANT`ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas "
Gabinete do Ver. Aquiles Pires



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATERIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 193/2017

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O QUE PRECEITUA O INCISO IX DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI 2620/1990

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, solicita parecer jurídico da procuradoria desta casa. Ficamos em dúvida em relação ao Art. 3º, Parágrafo Único :"*Não prescindirão de processo seletivo as admissões para atender situações de calamidade pública*", assim como quanto à justificativa, que basea-se no apontamento do chefe do executivo pelo TCE.

Santana do Livramento, 11 de dezembro de 2017.

Ver. Aquiles Pires
PT